



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 25265.002132/2011-57  
**UNIDADE AUDITADA** : 255021 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RS  
**MUNICÍPIO - UF** : Porto Alegre - RS  
**RELATÓRIO N°** : 201108834  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108834, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL (SUEST/RS).

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04 a 11/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças complementares e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, as quais foram autuadas sob o n° 25265.002132/2011-57. Contudo, as peças complementares foram encaminhadas ao Controle Interno após a expiração da data-limite prevista para sua remessa. Já em relação ao conteúdo previsto para o Relatório de Gestão, houve deficiências, consoante registrado em subitem específico da 2ª parte deste Relatório de Auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Relativamente ao desempenho da SUEST/RS envolvendo os resultados financeiros e físicos de programas/ações vinculados à Entidade, faz-se necessário esclarecer que a UJ não exerce a função de gestão de tais programas/ações, atuando especificamente como executora dos mesmos. O Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN) reflete essa situação quando nele não se identificou dados relativos a metas físicas e financeiras específicas para a SUEST/RS.

Diante de tal realidade, analisamos as metas financeiras de programas/ações utilizando como fonte de referência os valores obtidos na transação CONORC do SIAFI (programado) e os valores executados apurados no SIAFI Gerencial (executado):

Programa	Ação	Meta Financeira		
		Programado (R\$)	* Executado (R\$)	Execução (%)
0016 - Gestão da Política de Saúde	4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	99.704,87	74.746,47	74,97
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	12.149,05	12.149,05	100,00
0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto	2272 – Gestão e Administração do Programa	1.028.186,82	1.028.186,82	100,00
	6908 – Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental	17.639,03	17.639,03	100,00
0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	2272 – Gestão e Administração do Programa	260.474,63	260.474,63	100,00
	3869 – Estruturação de Unidades	47.313,33	47.313,33	100,00

	de Saúde para Atendimento à População Indígena			
	8743 – Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	1.362.478,25	1.362.478,25	100,00
0750 – Apoio Administrativo	2000 – Administração da Unidade	2.098.471,88	2.098.471,88	100,00
	2272 – Gestão e Administração do Programa	737.429,47	737.429,47	100,00
1287 – Saneamento Rural	7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	1.698.282,09	1.698.282,09	100,00
1289 – Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços	6138 – Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	96.073,24	96.073,24	100,00
<b>Total</b>		<b>7.458.202,66</b>	<b>7.433.244,26</b>	<b>99,67</b>

\* *Tratam-se das despesas executadas, aí consideradas as liquidadas e as inscritas em restos a pagar não processados (fonte: SIAFI Gerencial).*

Como se vê, a execução financeira deu-se de maneira alinhada com o programado, deixando de ser executado apenas 0,33% do previsto – notadamente na ação de Capacitação de Servidores Federais.

No que diz respeito às metas físicas utilizou-se como parâmetro de verificação de desempenho as metas trazidas no Relatório de Gestão da UJ; as quais, segundo informações obtidas junto à SUEST/RS, foram estabelecidas pelo Órgão Central da Fundação Nacional da Saúde. A fim de mantermos uma correlação entre as metas físicas e financeiras, avaliamos, neste trabalho de auditoria, apenas as metas físicas vinculadas a programas/ações para as quais houve alguma execução financeira por parte da SUEST/RS. A seguir, quadros demonstrativos do desempenho da UJ no que tange ao alcance das metas físicas:

<b>Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas</b>			
<b>Ação 8743 – Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</b>			
<b>Meta Física</b>	<b>Previsto</b>	<b>Executado</b>	<b>Execução (%)</b>
Promover a participação em eventos de capacitação de profissionais que atuam na saúde indígena	180	0	0,00
Realizar pelo menos 4 reuniões de Conselho Distrital de Saúde Indígena	4	7	175,00
Realizar pelo menos 2 reuniões de Conselho Local de Saúde Indígena	2	6	300,00
Investigar 100% dos óbitos infantis	100,00%	63,00%	63,00
Realizar pelo menos 4 consultas de pré-natal em 80% das gestantes	80,00%	82,10%	102,63
Realizar exame de PCCU em 20% das mulheres na faixa etária de 25-59 anos	20,00%	41,50%	207,50
Implantar a vigilância das DANT em 100% das aldeias que contam com EMSI	100,00%	100,00%	100,00
Capacitar profissional de cada DSEI para uso do SISCOESC	2	2	100,00
Registrar 100% das movimentações de materiais farmacológicos no SISCOESC	100,00%	100,00%	100,00

Realizar diagnóstico epidemiológico das doenças/agravos transmitidos por vetores e antroponozoonoses (Leishmaniose, Raiva e Acidentes por Animais Peçonhentos)	1	1	100,00
Designar um responsável técnico para atuar na Vigilância Ambiental	1	0	0,00
Elaborar plano de ação com base no diagnóstico realizado	1	1	100,00
Ampliar em 10% a cobertura média de escovação bucal supervisionada	20,40%	16,90%	82,84
Ampliar em 10% a conclusão de tratamento básico odontológico	53,90%	42,10%	78,11
Ampliar em 10% o número de consultas programáticas	24,50%	16,00%	65,31
Atingir a média de 2 procedimentos odontológicos assistenciais básicos realizados	2	1,1	55,00
Testar 75% das gestantes para HIV	75,00%	77,00%	102,67
Testar 100% dos indivíduos que apresentarem sintomatologia para AIDS, Tuberculose, Toxoplasmose, Hepatite e Leishmaniose	100,00%	100,00%	100,00
Tratar 100% dos casos de DST diagnosticados por meio da abordagem sindrômica	100,00%	100,00%	100,00
Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios em 100% das aldeias	100,00%	47,00%	47,00
Alcançar 100% de cura dos casos diagnosticados de Tuberculose	100,00%	67,00%	67,00
Realizar busca ativa de casos suspeitos de hanseníase em 100% das aldeias próximas a municípios endêmicos, ou que já	100,00%	0	0,00

registraram caso suspeito			
Alcançar no mínimo 80% dos indígenas com esquema vacinal completo	80,00%	56,80%	71,00
Alcançar 95% de cobertura para a vacina oral contra poliomielite (VOP) em menores de 1 ano	95,00%	77,00%	81,05
Alcançar cobertura de 90% para a vacina tríplice viral na faixa de 1 a 4 anos	90,00%	81,80%	90,89
Alcançar cobertura de 95% para a vacina tríplice viral para mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	95,00%	94,60%	99,58
Ampliar para 3 o número de entradas de equipes de vacinação nas aldeias de difícil acesso	3	4	133,33
Enviar no mínimo 1 lote mensal para alimentação do SIASI	12	12	100,00

<b>Programa 1287 – Saneamento Rural</b>			
<b>Ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos</b>			
<b>Meta Física</b>	<b>Previsto</b>	<b>Executado</b>	<b>Execução (%)</b>
Beneficiar aldeias com sistemas de abastecimento de água	4	4	100,00
Beneficiar aldeias com melhorias sanitárias domiciliares	21	* 4	19,05

Realizar visitas de acompanhamento de obras do exercício 2010	20	20	100,00
Realizar visitas de acompanhamento de obras de Exercícios Anteriores	5	5	100,00

\* Obs.: Meta corrigida por meio do Ofício nº 638/DIADM, de 08/04/2011, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108834-004, de 05/04/2011.

A partir dos quadros supra, verifica-se que 14 (quatorze) metas da ação 8743 (Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena) não foram atingidas, enquanto que apenas 1 (uma) meta não foi atingida da ação 7684 (Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos).

Os gestores da SUEST/RS se posicionaram em relação aos atos/fatos que prejudicaram o desempenho no alcance das metas, bem assim em relação às providências adotadas pela UJ sobre o assunto. A seguir, quadro que sintetiza, a título exemplificativo, essas informações:

<b>Meta</b>	<b>Atos/Fatos que Prejudicaram o Desempenho</b>	<b>Providências</b>
Promover a participação em eventos de capacitação de profissionais que atuam na saúde indígena	- Descentralização de recursos fora de tempo hábil para realização das capacitações.	- Capacitações previstas para o 2º semestre de 2011.
Designar um responsável técnico para atuar na Vigilância Ambiental	- Escassez de recursos humanos.	- Outros técnicos da SUEST/RS acompanham as ações de vigilância ambiental de modo a superar essa dificuldade.
Ampliar em 10% a cobertura média de escovação bucal supervisionada	- Necessidade de manutenção de equipamentos odontológicos. - Falta de abastecimento de água em aldeias.	- Supervisão e acompanhamento sistemático dos dentistas das EMSI. - Sensibilização dos pacientes para adesão às ações de saúde bucal.
Ampliar em 10% a conclusão de tratamento básico odontológico	- Redução do número de dentistas e/ou de carga horária	- Realização de capacitação dos dentistas e auxiliares.

Ampliar em 10% o número de consultas programáticas	desses profissionais. - Concessão de licenças sem haver substituído para os profissionais.	
Atingir a média de 2 procedimentos odontológicos assistenciais básicos realizados	- Problemas no preenchimento de relatórios que alimentam a estatística para aferição de metas.	
Alcançar 100% de cura dos casos de tuberculose diagnosticados	- Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) ainda em fase de implementação na aldeia (faltam materiais, instrumentos e investimentos em capacitação de profissionais).	- Realização de capacitação das EMSI nas novas condutas do PNCT.  - Disponibilização às EMSI dos instrumentos necessários para o acompanhamento dos casos.
Realizar busca ativa de casos suspeitos de hanseníase em 100% das aldeias próximas a municípios endêmicos, ou que já registraram caso suspeito	- Meta não priorizada em função da baixa incidência da hanseníase no estado.	- Elaboração de plano para implantação da vigilância da hanseníase para o exercício 2011.
Alcançar no mínimo 80% dos indígenas com esquema vacinal completo	- Problema operacional no Programa Estadual de Imunizações (não disponibilização do imunológico influenza sazonal em quantidade suficiente para a população alvo).	- Situação tratada com a Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações.
Alcançar 95% de cobertura para a vacina oral contra poliomielite (VOP) em menores de 1 ano	- Início tardio do esquema vacinal. - Comunidades que recusam a vacina.	- Aprimorar o processo de supervisão das EMSI.
Alcançar cobertura de 90% para a vacina tríplice viral na faixa de 1 a 4 anos	- Alta rotatividade de profissionais.	- Capacitação dos profissionais das EMSI.
Beneficiar aldeias com melhorias sanitárias domiciliares	- Atraso em processo licitatório por necessidade de adequações.	- Processo licitatório concluído com obras já em andamento.

--	--	--

Depreende-se do quadro acima que são razoáveis aos motivos apresentados pelos gestores para o não cumprimento de metas pactuadas, parecendo-nos pertinentes as medidas já implementadas ou em implementação para melhora de desempenho da SUEST/RS.

Cabe-nos apenas salientar acerca da necessidade de adequação das metas envolvendo as imunizações, posto que essas, segundo informações colhidas junto à UJ, são as mesmas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações para a população em geral do Estado do Rio Grande do Sul, não considerando, portanto, as peculiaridades das populações indígenas gaúchas.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão da SUEST/RS, foram selecionados, para fins de avaliação pela Equipe da CGU, 7 (sete) indicadores dos 16 (dezesesseis) utilizados pelos gestores para acompanhamento do seu desempenho. Os quadros a seguir sintetizam a avaliação desses indicadores quanto à sua utilidade e mensurabilidade para tomada de decisão gerencial:

#### **A - Área de Comunicação e Educação em Saúde:**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Mensurabilidade</b>
Percentual de aldeias com ações de Educação em Saúde	Demonstrar a capacidade de realização de ações de educação em saúde nas aldeias indígenas	$\frac{\text{Nº de aldeias beneficiadas com ações de educação em saúde}}{\text{Nº total de aldeias programadas no período}} \times 100$	Sim	Sim
Percentual de Termos de Compromisso (TC) com projetos de Educação em Saúde e Mobilização	Verificar a adesão dos municípios às ações de educação em saúde e mobilização social	$\frac{\text{Nº de TC com projetos de educação em saúde e mobilização social}}{\text{Nº total de TC}} \times 100$	Sim	Sim

Social		Nº total de TC celebrados		
--------	--	------------------------------	--	--

### **B - Área de Saúde Indígena:**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Mensurabilidade</b>
Percentual de pessoas com esquema vacinal completo	Verificar o percentual de pessoas com esquema vacinal completo	$\frac{\text{Nº de pessoas com esquema vacinal completo}}{\text{Total da população indígena no período}} \times 100$	Sim	Sim
Média percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com acompanhamento do estado nutricional	Aferir o acompanhamento do estado nutricional de crianças indígenas menores de 5 anos	$\frac{\text{Nº de crianças <5 anos acompanhadas no período}}{\text{Total de crianças <5 anos existentes no período}} \times 100$	Sim	Sim
Média percentual de gestantes indígenas com acompanhamento do estado nutricional	Aferir o acompanhamento do estado nutricional das gestantes indígenas	$\frac{\text{Nº de gestantes acompanhadas no período}}{\text{Total de gestantes existentes no período}} \times 100$	Sim	Sim
Incidência de Tuberculose Pulmonar BK+ na população	Estimar o risco de um indivíduo vir a desenvolver Tuberculose BK+	$\frac{\text{Nº de casos de Tuberculose BK+ confirmados}}{\text{população}} \times 100.000$	Sim	Sim

indígena		População total no Período		
Coefficiente de mortalidade infantil na população indígena	Estimar o risco de morte dos nascidos vivos no 1º ano de vida	$\frac{\text{Nº de óbitos de crianças <1 ano no período}}{\text{Nº de nascidos vivos no período}} \times 1.000$	Sim	Sim

Os indicadores são acompanhados pela UJ (Assessoria Técnica e Equipe de Informações em Saúde Indígena) por meio da consolidação de dados obtidos pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI. Originariamente os dados são registrados manualmente em planilhas mensais e, depois de criticados, são inseridos em planilha eletrônica para fins de consolidação.

Dos 7 (sete) indicadores avaliados, a UJ atingiu os índices almejados em apenas 2 (dois) desses indicadores, a saber: percentual de aldeias com ações de Educação em Saúde; e coeficiente de mortalidade infantil na população indígena.

Cabe-nos destacar positivamente o último indicador (coeficiente de mortalidade infantil na população indígena), que apresentou redução no exercício 2010 (16,5 óbitos em cada 1.000 nascidos vivos no período). Segundo manifestação obtida junto à UJ, essa diminuição importante das taxas de mortalidade infantil foi consequência das suas: *“múltiplas ações realizadas ao longo dos últimos anos, as quais devem ser mantidas e qualificadas, bem como devem ser implantadas outras ações que poderão impactar, ainda mais, na diminuição da mortalidade de crianças indígenas”*.

No Relatório de Gestão, subitem 2.3.1, a SUEST/RS destacou resultados positivos alcançados no exercício de 2010, decorrentes principalmente de ações na assistência à saúde indígena; salientamos o trecho a seguir: *“Em relação ao acompanhamento das gestantes, houve um incremento significativo na taxa de cobertura, que em 2007 foi de 24,9%, 51% em 2008 e a partir de 2009 manteve-se acima de 80%”*. Segue a UJ ressaltando que: *“Este avanço na cobertura foi notório desde que se usou como estratégia incluir nas planilhas dos relatórios de saúde da mulher os dados do SISVAN-I referentes às gestantes, o que possibilita monitorar de forma integral a situação de saúde e evolução do pré-natal. Outro aspecto importante na qualificação do acompanhamento dos dados foi, no ano de 2010, a construção do banco de dados das gestantes, que qualifica a consolidação das informações”*.

Enfim, concluímos tratarem-se de indicadores simples, de fácil aferição e que dão uma visão importante acerca de atividades críticas desenvolvidas pela SUEST/RS em 2010.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A SUEST/RS avaliou no item 9 do Relatório de Gestão que a estrutura de controles internos da UJ apresentava-se implementada de forma consistente, já que de um total de 30 (trinta) itens avaliados, 22 (vinte e dois) foram pontuados nos graus máximos '4' e '5'. Em 8 (oito) itens, por sua vez, a avaliação foi de “neutro”. Não houve nenhum item com grau '1' e '2', os quais, indicariam deficiências nos controles internos. Contudo, os exames da CGU evidenciaram ressalvas nos sistemas de controle interno da UJ, notadamente nas áreas de recursos humanos, de licitações e de suprimentos de bens e serviços, que estão melhor discriminados em subitem específico da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Portaria FUNASA/PRESI nº 1.104, de 28/09/2010, delegou novas competências à SUEST/RS, dentre as quais destacamos: firmar termos aditivos de convênio e de compromisso, dar publicidade dos mesmos e prorrogar prazos de vigência. Contudo, durante o exercício de 2010 não houve qualquer liberação de recursos e, conseqüentemente, não houve execução do objeto das transferências, fiscalizações ou mesmo prestações de contas, eis que os termos de compromisso e convênio firmados ocorreram apenas após a vigência da Portaria supra citada. Desse modo, a análise dos processos amostrados restringiu-se à verificação quanto ao cumprimento pela UJ do previsto nos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que restou atendida. A análise acerca da capacidade da UJ em acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências, bem como sua eficiência e eficácia na cobrança da prestação de contas, restou prejudicada. Segue demonstração da quantidade de termos de compromisso e de convênio firmados:

<b>Qtde. firmada no exercício</b>	<b>Montante analisado</b>	<b>Exercício</b>	<b>% Qtd. analisado</b>	<b>%Valor analisado</b>
R\$ 10.646.481,43	R\$ 1.215.403,96	2010	8,33	11,42

Não houve a detecção de ressalvas que fossem dignas de nota no presente relatório. Cabe-nos ressaltar que foi tratado junto à SUEST/RS, por meio da Nota de Auditoria nº 201108834-001, a impropriedade formal acerca da falta de especificação dos quantitativos dos indicadores físicos no cronograma de execução e plano de aplicação do plano de trabalho em Termos de Compromisso do PAC.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Analisamos 8 (oito) processos de compra da SUEST/RS por meio de licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, os respectivos contratos/aditivos e os processos de pagamento, que foram amostrados pelos critérios de relevância de valores e de criticidade (ênfase em contratação de obras e serviços de duração continuada), totalizando R\$ 2.055.949,08 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), ou 48,21% do total de empenhos liquidados em 2010, conforme discriminado a seguir:

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor no exercício</b>	<b>% Valor sobre total</b>	<b>Montante auditado</b>	<b>% Recursos Auditados</b>
Dispensa	R\$ 307.261,45	7,21%	R\$ 56.160,00	18,28%
Inexigibilidade	R\$ 1.842.171,10	43,20%	R\$ 1.084.710,21	58,88%
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	R\$ 605.991,96	14,21%	R\$ 434.548,64	71,71%
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	R\$ 1.508.784,97	35,38%	R\$ 480.530,23	31,85%
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.264.209,48</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 2.055.949,08</b>	<b>48,21 %</b>

Fonte: Consulta à transação Balancete do SIAFI de 2010 e ao SIAFI Gerencial..

Na aplicação dos procedimentos de Levantamento de Informações sobre Licitações, Trilhas do Observatório da Despesa Pública (ODP), Modalidade de Licitação, Oportunidade e Conveniência, Razões de Inexigibilidade e de Dispensa (sugeridos na Ordem de Serviço), nos processos de compra amostrados, não foram constatadas falhas dignas de nota, conforme consolidação no quadro a seguir:

<b>Número da Licitação</b>	<b>Contratada / CNPJ</b>	<b>Valor licitação liquidado 2010 - R\$</b>	<b>Oportunidade e conveniência do motivo da licitação</b>	<b>Modalidade Licitação</b>	<b>Fund. da Dispensa</b>	<b>Fund. da Inexig.</b>
----------------------------	--------------------------	---	---	-----------------------------	--------------------------	-------------------------

02/2010 Tomada de Preços	04418934000107	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
03/2010 Dispensa	05704686000115	56.160,00	Adequada	Devida	Adequado	Não se aplica
08/2010 Pregão	10872564000178	0,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
07/2009 Pregão	04418934000107	480.530,23	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
s/nº Inexigibilidade	04078456000125	15.138,08	Adequada	Devida	Não se aplica	Adequado
02/2010 Inexigibilidade	02016439000138	514.800,20	Adequada	Devida	Não se aplica	Adequado
03/2009 Tomada de Preços	72473275000153	434.548,64	Adequada	Devida	Não se aplica	Adequado
09/2009 Inexigibilidade	26989350053406	554.771,93	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Registros em papéis de trabalho das licitações analisadas.

Entretanto, as análises nos mesmos processos de compras evidenciaram impropriedades em outras áreas de exame, quais fossem: falta de comprovação da pesquisa de preços em orçamento para contratação de obras; e pagamentos superiores aos previstos em contrato de prestação de serviços

de motorista. Esses apontamentos estão consignados em subitens específicos da 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

Registramos ainda que foram comunicadas à UJ, por meio da Nota de Auditoria nº 201108834-001, as seguintes impropriedades: falta de comprovação da designação formal de fiscais de contrato; falta de especificação do objeto e do orçamento estimativo das despesas em inexigibilidade de licitação; ausência do ato de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio em processos licitatórios instaurados na modalidade de pregão eletrônico; falta de comprovação da publicação dos avisos de pregões eletrônicos em jornal de grande circulação local; alteração na execução contratual sem prévia assinatura de termo aditivo; e falta dos atos de adjudicação e homologação em Tomada de Preços. Tais falhas, de caráter meramente formal e sem impacto à gestão, serão monitoradas pela CGU-Regional/RS por meio de Plano de Providências Permanente (PPP).

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Conforme dados levantados no SIAPE (transação GRCOSITCAR) a SUEST/RS dispunha da seguinte força de trabalho no encerramento do exercício 2010:

<b>Categoria Funcional (Ativo Permanente)</b>	<b>Qtde</b>
Administrador	1
Contador	1
Farmacêutico Bioquímico	1
Médico	5
Técnico em Assuntos Educacionais	1
Agente Administrativo	18
Agente de Saúde Pública	27
Agente de Vigilância	1

Artif. Espec. de Eletr. e Comunicações	1
Assistente de Administração	1
Auxiliar de Enfermagem	4
Aux. Operac. de Serviços Diversos	2
Laboratorista	3
Motorista Oficial	7
Técnico de Contabilidade	2
Técnico de Laboratório	1
Técnico em Cartografia	2
Auxiliar de Laboratório	2
Arquiteto	1
Estatístico	1
<b>Total</b>	<b>82</b>

A respeito da suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal da UJ, os gestores, em síntese, prestaram as seguintes informações: a) as vacâncias, exonerações, aposentadorias e óbitos ocorridos não estão sendo supridos, haja vista a atual política de suspensão das nomeações; e b) possibilidade de solução de continuidade dos processos relativos ao PAC quando do encerramento dos atuais contratos de trabalho dos engenheiros contratados por prazo determinado (não há

engenheiro pertencente ao quadro efetivo da UJ).

Considerando essa declarada insuficiência de pessoal e a informação constante do Relatório de Gestão da existência de 18 (dezoito) servidores cedidos pela UJ, solicitamos posicionamento dos gestores acerca dessa aparente inconsistência. Foi esclarecido que tais cedidos sempre desempenharam suas atividades no interior do Estado do RS, nos antigos Distritos Sanitários da FUNASA (municípios de Santa Maria e Santa Rosa), tendo os mesmos sido cedidos às Coordenações Regionais de Saúde (CRS) de tais municípios quando da descentralização das ações de vigilância epidemiológica para o SUS (Portaria GM/MS nº 1.399, de 15/12/1999).

Os trabalhos de análise da folha de pagamentos foram efetuados a partir do exame de trilhas informatizadas e do levantamento de informações disponibilizadas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial – DPPCE/DP /SFC/CGU, bem como nos Sistemas de Administração de Pessoal e Cadastro – SIAPEcad, DATAWAREHOUSING – DW e Sistema de Administração de Pessoal – SIAPE.

Os exames envolvendo a folha de pagamento foram empreendidos relativamente às seguintes hipóteses de ocorrências:

Ocorrência	Qtd. Analisada	Qtd. Incidência
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	1	1
Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	1	0
Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão percebendo provento integral	1	1
Servidores que percebem a vantagem do artigo 192 da Lei nº 8.112/90	1	1
Cadastramento de atos em cumprimento à IN/TCU n.º 55/2007	3	3
Cedidos e Requisitados	1	0
Evolução da Folha de Pagamentos	2	2

Em decorrência das análises efetuadas consoante o quadro acima, as impropriedades identificadas são as que seguem:

i) Concessão de adicional de periculosidade não amparado por laudo técnico;

- ii) Falta de medidas para regularização de inconsistências de registro no SIAPE;
- iii) Pagamento da diferença de proventos do art. 192, II da Lei nº 8.112/90 (rubrica 00356) em valor inferior àquele pago aos demais agentes de saúde pública;
- iv) Falta de submissão, ao Controle Interno, de três processos envolvendo atos de pessoal (aposentadoria) para atendimento à IN/TCU nº 55/2007;
- v) Pagamento da gratificação do art. 7º da Lei nº 8.460/92 em valor inferior ao fixado pela Portaria MPOG nº 109, de 23/07/2003.

Registre-se que o item "i", por sua repercussão financeira, integrou a 2ª parte do presente Relatório de Auditoria, enquanto os demais itens ("ii", "iii", "iv" e "v") - falhas de menor potencial lesivo - foram comunicados à UJ por meio da Nota de Auditoria nº 201108834-001 e, doravante, serão tratados por meio de Plano Permanente de Providências (PPP).

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Informamos a seguir acerca do atendimento às determinações/recomendações expedidas pelo TCU, pela CGU e pela Auditoria Interna da FUNASA ao longo do exercício de 2010:

**i) TCU:** Das 11 (onze) determinações analisadas, constatamos o atendimento a 10 (dez) determinações, ou seja, 90,90% do total. As determinações atendidas referem-se às contidas nos Acórdãos TCU nº 6048/2010, 6232/2010, 6388/2010 e 6471/2010, todos da Segunda Câmara. Houve, ainda, uma determinação considerada parcialmente atendida (subitem 1.5.1. do Acórdão TCU nº 6388/2010 – Segunda Câmara) à data de nossos trabalhos, especificada no quadro a seguir:

<b>Acórdão TCU nº 6388/2010 – Segunda Câmara</b>	
<b>Determinação</b>	<b>Situação</b>
1.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, de novo ato de concessão para o interessado Alcindo de Mattos, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as divergências existentes no ato concessório.	Parcialmente atendida – aguardando manifestação do setor médico da SUEST/RS (existência de rasuras e inconsistências no preenchimento do laudo de exame médico pericial).

Em 2010 também houve o julgamento de atos de pessoal da SUEST/RS por meio dos Acórdãos nº 676/2010, 2200/2010, 2552/2010, 4752/2010 e 6131/2010, todos da Segunda Câmara do TCU, sem emissão de determinações.

**ii) CGU:** A UJ adotou as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das recomendações expedidas pela CGU por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244118, de 09/06/2010 (gestão 2009). No decorrer do ano de 2010 a CGU-Regional/RS realizou trabalhos de acompanhamento permanente de gestão que foram consolidados no Relatório de Auditoria nº 242447, de 31/12/2010, não tendo sido registradas ressalvas nesse documento.

**iii) Auditoria Interna da FUNASA:** A Auditoria Interna da FUNASA expediu várias recomendações por meio do Relatório de Auditoria nº 2009/098, de 24/11/2010, para as quais a SUEST/RS também demonstrou a adoção de providências necessárias ao seu saneamento.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que a SUEST/RS se esforçou em 2010 para atender às determinações/recomendações formuladas pelos Órgãos de Controle Externo e Interno, bem como pela Unidade de Auditoria Interna da própria Fundação Nacional de Saúde.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consulta à transação BALANCETE do SIAFI, exercício de 2010, constatamos que não houve ocorrência de movimentação no exercício de 2010 nas contas 21211.11.00 (fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuficiência de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos) e 21219.22.00 (débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos). Esta informação está corroborada pelo item 3.1 do Relatório de Gestão da SUEST/RS. Destarte, não foram realizados exames nessa área pela Equipe da CGU-Regional/RS.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Em análise aos empenhos inscritos em Restos a Pagar, selecionados pelo critério de amostra seletiva, no valor de R\$ 1.061.301,05 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e um reais e cinco centavos), correspondendo a 72,19% do universo analisável, constatamos que a amostra estava em conformidade com o disposto no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, consoante dados do quadro a seguir:

<b>Restos a pagar inscritos em 2010 (A)</b>	<b>Restos a pagar analisados (B)</b>	<b>Percentual de analisados</b>	<b>% de RP com inconsistências</b>
R\$ 1.470.197,20	R\$ 1.061.301,05	72,19%	zero

*Fonte: Consulta realizada à transação Balancete do SIAFI 2010.*

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A UJ não se utilizou, no exercício de 2010, de chamamento público de entidades privadas sem fins lucrativos para a celebração de convênios, na previsão legal dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.170/2007. Em consequência, não foram realizados exames nessa área pela Equipe da CGU.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Verificou-se que a SUEST/RS vem cumprindo com a obrigatoriedade de registro de informações referentes a contratos disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em consonância com o previsto na Lei nº 12.309/2010. Em relação aos dados do Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, não há registro em 2010 de convênios ou outros instrumentos congêneres tendo por concedente a UJ.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificou-se que a SUEST/RS vem cumprindo o disposto na Lei nº 8.730/93, que trata da obrigatoriedade da apresentação de declarações de bens e rendas por parte dos agentes públicos a ela vinculados. Os exames da Equipe da CGU-Regional/RS ocorreram em um rol de 24 (vinte e quatro) servidores detentores de cargo ou função de confiança na UJ em 2010, onde se constatou que os mesmos preencheram formulário específico autorizando o acesso eletrônico às suas respectivas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007).

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O questionário respondido pelos gestores da SUEST/RS sobre a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental (item 10 do Relatório de Gestão) apresenta manifestação neutra (não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito no contexto da UJ) para 9 (nove) dos 13 (treze) quesitos previstos e manifestação positiva (fundamento descrito na afirmativa é parcialmente ou integralmente aplicado no contexto da SUEST/RS) para os demais 4 (quatro) dos 13 (treze) quesitos.

Instados sobre a razão que os impedia de afirmar a proporção de aplicação dos fundamentos descritos em 9 (nove) quesitos, os gestores informaram que, em função de restrições orçamentárias, não foi possível incorporar novas tecnologias na área de sustentabilidade ambiental e que por essa razão optaram em se posicionar de maneira neutra em tais aspectos.

Depreende-se, pela manifestação dos gestores, que a UJ se aproximou muito mais da não aplicação desses 9 (nove) fundamentos em seu contexto do que de sua efetiva implementação, haja vista que as alegadas restrições orçamentárias os teriam impossibilitado, por exemplo, de adquirir torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, veículos automotores mais eficientes e menos poluentes, dentre outros aspectos presentes no questionário.

Constatamos, ainda, que a SUEST/RS não vem atendendo a normatização atinente à separação e à destinação de resíduos recicláveis descartados (Decreto nº 5.940/2006), o que será melhor especificado na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

Assim, considerando o questionário previsto no item 8 da Portaria TCU nº 277/2010 e as manifestações adicionais sobre o assunto apresentadas pelos gestores, conclui-se que há inconsistências na autoavaliação da UJ promovida nesta área de sustentabilidade ambiental e que seus gestores deverão, no decorrer do ano vindouro, promover ações mais amplas e efetivas para enquadrar a SUEST/RS em um modelo de administração sustentável.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A SUEST/RS não possui registro de bens imóveis de uso especial no seu patrimônio, nem mesmo de sua sede administrativa, que é de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e cuja ocupação carece de formalização. Questionada acerca da situação atual, a UJ assim se manifestou:

*“Informo que não houve a formalização de cessão ou qualquer outro documento junto ao INSS quanto ao imóvel que está sendo usado pela Superintendência Estadual da FUNASA pelos demais órgãos que compõem este condomínio (Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e uma agência do Banco do Brasil). Fomos notificados pela Gerência Executiva de Porto Alegre do INSS de que estaria sendo cobrada uma Taxa de Ocupação referente a este prédio, mas até a presente data, nenhuma cobrança foi realizada. Informo, ainda, que esta Superintendência Estadual estará reiterando estas informações à Presidência da FUNASA para que o próprio Ministério da Saúde interceda junto ao INSS esta situação, pois conforme noticiado amplamente na imprensa nacional, há um corte orçamentário significativo no Governo Federal, inclusive impedindo despesas com locação de imóveis e/ou reformas”.*

Em relação aos bens imóveis de uso especial, há que ressaltarmos na gestão de 2010 que 51 (cinquenta e um) prédios de unidades de saúde indígena no Rio Grande do Sul restam sem registro no patrimônio imobiliário da UJ, o que foi abordado em subitem específico da 2ª parte deste Relatório de Auditoria.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Conforme informações prestadas no seu Relatório de Gestão, a SUEST/RS não tem uma estrutura formal de Tecnologia da Informação, sendo essa atribuição de responsabilidade e de competência regimental do Órgão Central da FUNASA. Assim, não foram realizados exames de auditoria nesta área.

#### 4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Conforme estatuído no Anexo I do Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, a FUNASA é uma fundação de direito público. Portanto, não está submetida aos ditames do Acórdão TCU nº 2.132/2010 - Plenário, que no seu item 9.3 determinou a verificação quanto ao cumprimento do cronograma para substituição de trabalhadores terceirizados por servidores concursados apenas nas empresas públicas e sociedades de economia mista; razão pela qual seu exame não foi realizado pela Equipe da CGU-Regional/RS.

#### 4.17 Conteúdo Específico

A Equipe da CGU não executou as análises previstas, eis que a SUEST/RS não consta dentre as entidades sujeitas à apresentação em Relatório de Gestão do conteúdo específico previsto na Parte C – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins do Anexo II da DN/TCU nº 107/2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108834  
**UNIDADE AUDITADA** : 255021 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RS  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 25265.002132/2011-57  
**MUNICÍPIO - UF** : Porto Alegre - RS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 2.1.1.1 Fragilidades nos controles internos relativos às áreas de recursos humanos, de licitações e de suprimento de bens e serviços, comprometendo sua integridade.
- 4.1.1.1 Concessão de adicional de periculosidade não amparado por laudo técnico.
- 5.1.2.1 Pagamentos superiores aos previstos em contrato de prestação de serviços de motorista.
- 6.1.2.1 Falta de comprovação da pesquisa de preços em orçamento para contratação de obras.
- 3.1.1.1 Falta de registro patrimonial das unidades da saúde indígena da SUEST/RS.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108834, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
SUPERINTENDENTE ESTADUAL no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	5.1.2.1 3.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 2.1.1.1, 4.1.1.1, 6.1.2.1 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63.

Porto Alegre/RS, 29 de junho de 2011

---

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA  
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108834  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 25265.002132/2011-57  
UNIDADE AUDITADA : 255021 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -  
RS  
MUNICÍPIO - UF : Porto Alegre - RS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Rio Grande do Sul, referem-se a falhas relacionadas à concessão de adicional de periculosidade, à falta de registro patrimonial de imóveis e de comprovação de pesquisa de preços e a pagamentos superiores aos previstos em contrato.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações verificou-se pagamento de adicional de periculosidade sem o devido laudo, o reduzido quadro de servidores atuando nos setores de recursos humanos e de licitações, a fragilidades nos controles internos administrativos e deficiências relacionadas à liquidação da despesa. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de observância à legislação pertinente às diversas áreas em que se identificaram as impropriedades apontadas; de fortalecimento dos controles internos administrativos e ainda que fosse providenciada a elaboração do devido laudo técnico, regularizados os registros patrimoniais e que fosse exigido o devido ressarcimento ao erário.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria Geral da União referentes às

contas do exercício de 2009, verificou-se que a Unidade atendeu a todas as recomendações expedidas.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010, verificou-se que dos 07(sete) indicadores de desempenho analisados pela equipe de auditoria, apenas 02 (dois) atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, com destaque positivo para o indicador Coeficiente de Mortalidade Infantil na População Indígena, que apresentou redução no exercício de 2010.

7. Como prática administrativa que trouxe impacto positivo sobre as operações da UJ, destaca-se o indicador “coeficiente de mortalidade infantil na população indígena”, que apresentou redução no exercício 2010 (16,5 óbitos em cada 1.000 nascidos vivos no período). Segundo a UJ, essa diminuição importante das taxas de mortalidade infantil foi fruto de múltiplas ações realizadas ao longo dos últimos anos e que devem ser mantidas e aperfeiçoadas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 1 de julho de 2011

---

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL